



NOTA OFICIAL
18 · NBB 2015/2016

São Paulo, 04 de dezembro de 2015.

O Departamento Técnico da Liga Nacional de Basquete, no uso de suas atribuições multa a equipe:

1. **DECISÃO ENGENHARIA/MINAS:** Mal funcionamento do relógio reserva de 24/14 segundos (ausência do cronômetro da partida) e pelo não funcionamento do sinal luminoso conforme o previsto regulamento do NBB 2015/2016, na partida de nº 49, realizada no dia 02/12/2015 contra a equipe de Mogi das Cruzes/Helbor.

Parágrafo II - As multas da categoria MÉDIA serão aplicadas conforme abaixo:

- a. Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- b. Segunda Infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c. Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada ocorrência.

ITEM I.

Não atender às especificações da regra relativas aos materiais de jogo como tabelas, relógios e placares: placar eletrônico digital com sirene de alcance pleno, ter a tabela com o acolchoamento em suas bases, luz de aviso do estouro dos 24" e no término dos períodos, proteção de segurança na parte de vidro e relógio de 24 segundos, tanto o principal quanto o reserva, que não sejam do tipo digital, fixados acima da tabela (conforme modelo anexo) , e com cronômetro de jogo de fácil visualização incluso. Nesse caso, ao se cometer a terceira infração, além da multa, haverá a interdição do ginásio até que a situação seja resolvida.

Valor da multa: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Atenciosamente,

A assinatura é feita em preto, em uma caligrafia fluida e despojada, representando a identidade visual de Fernando Fischer.

Fernando Fischer
Coordenador do NBB